



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4324...../2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal à contratação temporária de dois Enfermeiros (a), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à contratação temporária de 02 (dois) Enfermeiros (a) pelo o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, Padrão 15, 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016 e Processo Seletivo Simplificado nº 2.730 de julho de 2018.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2018.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem o escopo de autorizar o Poder Executivo a formalizar contratação temporária de 02 (dois) Enfermeiro (a), pelo o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 2.730 de julho de 2018.

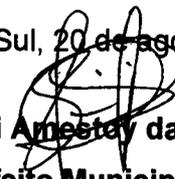
O presente Projeto de Lei visa à contratação de um (01) Enfermeiro (a), 40 horas semanais, padrão 15, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 2.730 de julho de 2018, o profissional desempenhará suas atividades de 40 horas semanais na Secretaria de Município da Saúde, atendendo os Programas Saúde da Mulher na Escola, Laqueaduras e Vasectomias, em substituição a servidora que aposentou-se, conforme Portaria nº 21.551/2018.

E a contratação de mais um (01) Enfermeiro (a) 40 horas semanais, padrão 15, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 2.730 de julho de 2018, onde o (a) profissional desempenhará suas atividades: Ações de Atenção Básica, Pmaq (Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica) e Saúde do Idoso.

Segue em anexo o Edital nº 2742 de 16 de julho de 2018, com a classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 2.730/2018 e a portaria nº 21.551/2018, bem como a Relação de Enfermeiros Efetivos, Quadro de Servidores da Secretaria de Município da Saúde.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 20 de agosto de 2018.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111334280043396

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.10

Data: 07/08/2018

Hora: 13:27

Portaria nº 21.551/2018

GIOVANI AMESTOY DA SILVA, Prefeito Municipal de PM DE CAÇAPAVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/08/2018, à servidora **ROSANGELA PETRONILHA LOPES VIVIAN**, CPF 349.154.510-20, matrícula 749-8, cargo de Enfermeira, padrão 12, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.158,41 composto das seguintes vantagens: Básico R\$ 2.912,45 - Lei Municipal nº. 3937 de 2018, art. 2; 50% Referente a 10 Triênios R\$ 1.473,83 - Lei Municipal nº. 3672 de 2015, art. 33; 25% de Adicional por Tempo de Serviço R\$ 736,91 - Lei Municipal nº. 3672 de 2015, art. 34; 1/10 incorporado da FG3 de Coordenador de Unidade R\$ 35,22 - Lei Municipal nº. 3672 de 2015, art. 35 a ser custeada por FAPS- FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAÇAPAVA DO SUL, 07/08/2018.


GIOVANI AMESTOY DA SILVA

Prefeito Municipal de PM DE CAÇAPAVA DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado no Mural da Prefeitura
07/08/18 a 16/08/2018

Secretaria de Município da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – FONE/FAX: (55) 3281 1351 – RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 – CAÇAPAVA DO SUL / RS

**RELAÇÃO DE ENFERMEIROS EFETIVOS, QUADRO DE
SERVIDORES DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA
SAÚDE.**

SMS

***01-Ines aparecida Medeiros Salles- 20hs
- Secretária de Município da Saúde;**

*** 02-Priscila Machado Silva Boher- 20hs+RT:
-Estratégia Agentes Comunitárias de Saúde 02/vigilância
das violências/saúde do adolescente//ações em
saúde/comitê da mortalidade infantil/grupo técnico
enfrentamento as violências;**

*** 03-Andrea Lucas Loreto Machado- duas matrículas- 20hs
cada:
-Estrategia Agentes Comunitárias de Saúde 01/ grupo
técnico enfrentamento as violências;**

***04- Sandra Bairros da Silva- 20hs+RT:
- Vigilância Epidemiologica/digitação nascidos vivos/óbitos/saúde
do trabalhador/ comitê da mortalidade infantil;**

ESF 01- BAIRRO PROMORAR

*** 05-Fernanda Soares Pereira Lima- duas matrículas- 20hs cada:
- Responsabilidade Técnica de enfermagem/vacinas/curativos grau
II/testes rápidos/consulta de enfermagem/planejamento
familiar/coleta de preventivos/grupos gestantes, hipertenso,
diabéticos/ e demais atividades inerentes as atividades da
estratégia conforme preconiza o MS;**

ESF 02- BAIRRO SANTA RITA

*** 06-Graciela Gonsalves Borba- 40 hs:
-Responsabilidade Técnica de enfermagem/vacinas/curativos grau
II/testes rápidos/consulta de enfermagem/planejamento
familiar/coleta de preventivos/grupos gestantes, hipertenso,
diabéticos/ e demais atividades inerentes as atividades da
estratégia conforme preconiza o MS;**

ESF 03- BAIRRO FLORESTA

*** 07-Shane Barcelos Nobre- 20hs +RT:**

-Responsabilidade Técnica de enfermagem/vacinas/curativos grau II/testes rápidos/consulta de enfermagem/planejamento familiar/coleta de preventivos/grupos gestantes, hipertenso, diabéticos/ e demais atividades inerentes as atividades da estratégia conforme preconiza o MS;

ESF 04- BAIRRO HENRIQUES

*** 08-Katia Dotto Ragagnin Prior- 20hs +RT:**

-Responsabilidade Técnica de enfermagem/vacinas/curativos grau II/testes rápidos/consulta de enfermagem/planejamento familiar/coleta de preventivos/grupos gestantes, hipertenso, diabéticos/ e demais atividades inerentes as atividades da estratégia conforme preconiza o MS;

ESF 05- BAIRRO SUL

***09-Dennis Cechin Filipini Teixeira- 20hs + RT:**

-Responsabilidade Técnica de enfermagem/vacinas/curativos grau II/testes rápidos/consulta de enfermagem/planejamento familiar/coleta de preventivos/grupos gestantes, hipertenso, diabéticos/ e demais atividades inerentes as atividades da estratégia conforme preconiza o MS;

CENTRO MATERNO INFANTIL

*** 10- Raira Lopes Amaral de Souza- 20hs:**

- Responsabilidade Técnica de Enfermagem/atendimento as gestantes/puerperio/atendimento ao recém-nascido/triagem neonatal/testes rápidos/teste do pezinho;

SAMU

*** 11-Claudia Torres- 20hs+RT:**

- Responsabilidade Técnica base/supervisão serviço de enfermagem/socorrista;

***12-Giovane Freitas- 20hs**

- Responsabilidade Técnica plantão 24hs- finais de semana/socorrista;

POLICLINICA:

PROGRAMAS:

***13-Angela Paniz- 20hs:**

- Responsável pelo programa DST/Aids/Ostomias(bolsas de colostomia)/Testes rápidos.

***Programas como Saúde da mulher, Saúde na Escola, Laqueaduras e vasectomia, Bariátricas, enfermeira responsável aposentou-se.**

***Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica-Pmaq), Saúde do Idoso e Ações da atenção Básica, enfermeira nomeada, não assumiu o cargo.**

Conforme preconiza o MS, estes programas somente podem receber recursos tendo servidores enfermeiros com cargas horária de 40hs.

Retificação do Cálculo do Impacto Financeiro nos termos do Memorando Nº 467/2018 de 20/08/2018

| A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M | N | O | P |
|--|--------|---------|--------|------------|-------------|------------|-------------|----------|-------------|------------|---------|----------|-----------|------------|
| Cargo | Padrão | Carga H | Quant. | Vencimento | Total = D+E | Grat. CAPS | Insalubrid. | INSS | 13º Salário | 1/3 Férias | Licença | Refeição | Total = | Em 4 Meses |
| Enfermeiro | 15 | 40 | 2 | 4.471,47 | 8.942,94 | 1.263,00 | 381,60 | 2.194,28 | 882,30 | 294,10 | 447,15 | 544,32 | 14.949,68 | 59.798,71 |
| =(E+F)*21,5% =(E+F+G)12 =I/3 FGTS = E*5% =SOMA(A ao M) | | | | | | | | | | | | | | |

Fonte de Recursos:...

| | | | | | |
|--|--|-----------|--|------------------|-------------------|
| 4841 Incentivo Custeio dos CAPS | 2.028 SAUDE MENTAL | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1296) | Saldo Disponível | 12.576,11 |
| 40 ASPs | 2.028 SAUDE MENTAL | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1295) | Saldo Disponível | 83.581,42 |
| | 2.024 MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL | 3.1.90.04 | 1222 | Saldo Disponível | 35.000,00 |
| Total das disponibilidades em dotação no Orçamento em 31/07/2018: | | | | | 131.157,53 |

2.026 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

A dotação para pagamento de pessoal prevista no recurso 4521 PMAQ, esta autorizada para pagamento de pessoal ativo rubrica 3.1.90.11 (1244) e não de pessoal contratado que é na rubrica 3.1.90.04.

CONCLUSÃO: Com os valores acima e utilizando as dotações dos recursos 4841 e 0040 verifica-se que há dotações suficientes para o gastos solicitado no Memorando Nº 425/2018 de 31/07/2018, alterado pelo Memorando de Nº 468/2018 de 20/08/2018 ambos da SMS, sendo que os recursos financeiros das transferências constitucionais legais informadas pela SEFAZ/RS em agosto e setembro constam com uma baixa de aproximadamente 30,00% em relação aos repasses das transferências Constitucionais realizadas em junho de 2018. Sendo que o valor para doze (12) meses alcança a quantia de R\$ 179.396,13

Lembramos ainda que o índice das despesas com pessoal em junho de 2018 esta acima do limite prudencial da LRF, abaixo demonstrado.

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | R\$ 1,00 | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|---|---------------|-------------------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | 76.939.695,09 |
| Receita Corrente Líquida | | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 41.226.295,51 | 53,58 |
| | | Readequação do RGF 3º Bimestre/2018 |
| | | (-) Repetição 37, Índice X da CF/88 |
| | | 3,58% = 782.981,84 |
| | | Valor |
| | | Reajustado |
| Limite Máximo (incisos II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 | 41.547.435,35 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 | 39.470.063,58 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Índice II do §1º do art. 5º da LRF) | 37.392.691,81 | 48,60 |

Constituição Federal - DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.


 Art. 6º, inciso V, alínea "a"
 Contador - CRC/RS. 068492/O-6